

LEI MUNICIPAL Nº 2.086/25, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS a realizar o evento Natal Premiado, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Município vem desenvolvendo uma série de ações destinadas à retomada da economia em âmbito local;

Considerando que em eventos desta natureza, além de fomentarem o comércio local, proporcionam momentos de lazer e entretenimento para a comunidade local; e

Considerando que o evento em apreço se trata de uma programação tradicional no Município, fazendo parte dos eventos e festividades municipais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS, autorizado a realizar o evento denominado “Natal Premiado”, a ser realizado no mês de dezembro de 2025, em parceria com o Núcleo de Comércio de Floriano Peixoto, RS, e ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços do Município de Getúlio Vargas, RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do evento, consistente na aquisição de premiação (um Televisor 43 Polegadas, um Ar Condicionado 9.000 BTUs e um Fogão a Gás de 5 bocas), para sorteio público aos contribuintes que efetivarem compras junto ao comércio local do Município de Floriano Peixoto, RS, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O restante da premiação e as demais despesas com a realização da campanha e do evento de sorteio serão suportadas pelos demais parceiros destacados no Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.11.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.